



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



— Programa Municipal de —
Regularização Fundiária Urbana

Entrega de Títulos

**Núcleos Hilário Marcos da Silva
e Edmilson Arruda Marcos**

15 de abril de 2026 • 19h

E. M. Nossa Senhora Aparecida
Local: Rua José Augusto Marcos,
810 – Ponte Preta



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.379, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui cota para mulheres vítimas de violência doméstica em editais municipais de Cultura e Esporte.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida cota mínima de participação para mulheres comprovadamente vítimas de violência doméstica nos editais municipais de Cultura e Esporte.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Vítima de violência doméstica: mulher que tenha sofrido qualquer das formas de violência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), comprovada por meio de documentação oficial;

II – Documentação oficial: medida protetiva vigente, boletim de ocorrência, sentença judicial ou declaração de órgão público especializado no atendimento a mulheres vítimas de violência.

Art. 3º Nos editais municipais de Cultura e Esporte que concedam premiação ou apoio individual, será reservada cota de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 4º Nos editais destinados a entidades, associações ou coletivos, será reservada cota de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para aqueles que possuam, em sua diretoria ou corpo gestor, pelo menos uma mulher em situação de violência doméstica.

Art. 5º As beneficiárias da cota estabelecida por esta Lei concorrerão simultaneamente:

I – Às vagas reservadas pela cota específica

II – Às vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 6º A comprovação da condição de vítima de violência doméstica será apresentada no momento da inscrição no edital, em envelope lacrado e confidencial, dirigido exclusivamente à comissão de avaliação.

Art. 7º Fica garantido o sigilo das informações pessoais das beneficiárias desta Lei, sendo vedada qualquer forma de identificação pública de sua condição de vítima de violência doméstica, devendo a lista geral de classificação apenas constar: “classificada por critério estipulado em lei” ou “aprovada por critérios estipulado em lei”.

Art. 8º Em caso de inexistência de candidatas que atendam aos requisitos da cota estabelecida, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 07 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

LEI Nº 5.380, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui o mês “Junho Violeta” no Calendário Oficial do Município de Ubá/MG, destinado à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, o mês “Junho Violeta”, dedicado à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser realizado, anualmente, durante o mês de junho.

Art. 2º O mês “Junho Violeta” tem por finalidade promover ações de caráter educativo, informativo e preventivo, visando:

I – conscientizar a sociedade acerca dos direitos da pessoa idosa;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



II – combater todas as formas de violência contra a pessoa idosa, inclusive a violência física, psicológica, moral, patrimonial, financeira e institucional;

III – divulgar os canais oficiais de denúncia e proteção à pessoa idosa;

IV – estimular o respeito, a dignidade e a valorização da pessoa idosa no âmbito do Município de Ubá.

Art. 3º Durante o mês de junho, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou divulgar ações alusivas ao “Junho Violeta”, tais como:

I – campanhas educativas e informativas;

II – palestras, debates, rodas de conversa e atividades de orientação;

III – divulgação de materiais informativos em meios físicos ou digitais;

IV – ações de mobilização social, preferencialmente em parceria com entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei não implicam a criação de órgãos, cargos, programas ou despesas obrigatórias, devendo ser realizadas, se houver interesse do Poder Executivo, com os recursos humanos, materiais e orçamentários já disponíveis, respeitados os limites legais.

Art. 5º A execução desta Lei observará a legislação federal vigente, em especial:

I – o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

II – a Constituição da República Federativa do Brasil;

III – demais normas aplicáveis à proteção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 07 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

LEI Nº 5.381, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui o "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC" no âmbito do Município de Ubá/MG.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ubá/MG, o "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC", a ser celebrado anualmente no dia 17 de agosto, data que marca a fundação da RCC no Brasil.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá/MG.

Art. 3º O "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC" tem por objetivo:

I – reconhecer a importância da Renovação Carismática Católica na promoção da evangelização, da espiritualidade e dos valores cristãos;

II – valorizar a atuação social, pastoral e comunitária desenvolvida pelos membros da RCC no Município;

III – estimular a realização de eventos religiosos, culturais e sociais, como encontros, missas, vigílias, retiros e outras atividades promovidas pelos grupos de oração da RCC.

Art. 4º A celebração da data poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, desde que respeitada a laicidade do Estado, por meio de parcerias voltadas à divulgação, apoio logístico e cessão de espaços públicos, desde que não haja ônus ao erário.

Art. 5º Nesta ocasião, o Poder Público poderá, em cooperação com entidades religiosas, culturais e comunitárias, promover eventos, encontros, palestras, celebrações religiosas e demais atividades destinadas à valorização, divulgação e fortalecimento da espiritualidade cristã, sempre observando o princípio da liberdade de crença e o caráter laico do Estado.

Art. 6º As atividades decorrentes desta Lei não gerarão qualquer obrigação de natureza financeira ao Poder Executivo, sendo sua realização de caráter voluntário e colaborativo entre as partes interessadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 07 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



DECRETO Nº 7.700, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Suplementares - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.359, de 09 de Janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 5.005.553,29 (cinco milhões, cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0122.0010.0.031.000	Fomento e Apoio às OSC s / Administração				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9589	1500	493.704,79
	Auxílios	4.4.50.42.00	9590	1500	69.498,92
2	PODER EXECUTIVO				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
11.0334.0010.0.068.000	Fomento e Apoio às OSC's / Finanças				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9605	1500	19.704,11
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0010.0.032.000	Fomento e Apoio às OSC s / Escolas Filantrópicas				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9601	1500	7.881,64
12.0367.0026.2.131.000	MANUT. E REVITALIZACAO DA EDUCACAO ESPECIAL				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9602	1500	19.704,11
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0010.0.042.000	Fomento e Apoio às OSC s / Assistência Médica e Odontológica				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9608	1500	54.186,31
10.0302.0010.0.045.000	Fomento e Apoio às OSC s / Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9616	1500	2.202.773,07
	Auxílios	4.4.50.42.00	9606	1500	672.704,38
10.0301.0022.2.081.000	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9621	1500	46.069,47
10.0302.0023.2.117.000	MANUT. SERV. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9622	1500	49.260,28





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



10.0302.0023.2.090.000	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	9625	1500	88.668,50
10.0301.0022.1.012.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9607	1500	10.602,07
2 2.08 15.0451.0009.1.052.000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9643	1500	473.772,11
2 2.09 08.0241.0010.0.012.000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO Fomento e Apoio às OSC s / Assistência ao Idoso Subvenções Sociais Auxílios	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	9599 9596	1500 1500	96.314,68 34.482,19
08.0244.0010.0.010.000	Fomento e Apoio às OSC s / Assist. Social Subvenções Sociais Auxílios	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	9600 9597	1500 1500	58.127,13 5.911,23
2 2.10 13.0392.0010.0.005.000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER Fomento e Apoio às OSC's / Cultura Subvenções Sociais Auxílios	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	7357 7358	1500 1500	29.556,17 5.911,23
13.0391.0010.0.353.000	Fomento e Apoio às OSC s / Rec. FUMPAC Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9623	1500	8.866,85
13.0392.0014.2.218.000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Material de Consumo	3.3.90.30.00	9719	1500	4.926,03
04.0122.0014.2.025.000	FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9718	1500	14.778,08
13.0392.0014.2.301.000	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9720	1500	34.482,19
2 2.12 06.0181.0005.4.007.000	PODER EXECUTIVO 2 Celebração de Parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais				





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



	Contribuições	3.3.50.41.00	9620	1500	21.439,33
	Auxílios	4.4.50.42.00	9619	1500	29.556,17
26.0782.0030.2.266.000	Manutenção das Atividades do Trânsito / MULTRA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9618	1500	4.236,38
06.0181.0005.2.021.000	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9617	1500	80.786,86
2	PODER EXECUTIVO				
2.14	2				
27.0812.0010.0.036.000	Fomento e Apoio às OSC s / Incentivo e Fomento ao Esporte				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	9604	1500	299.905,01
	Auxílios	4.4.50.42.00	9603	1500	67.744,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:					5.005.553,29

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Anulações Parciais de Dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
99.0999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA E/OU RESERVA DE RPPS				
	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.9.99.99.00	206	1500	5.005.553,29
TOTAL DAS REDUÇÕES:					5.005.553,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 19 de março de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

PAULO VÍTOR DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 20.467, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO que o resultado da perícia médica anexada ao Protocolo Servidor 2.182/2025, de 29 de março de 2026, (1doc) concluiu pelo afastamento da interessada por 05 dias a contar de 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19.618, de 06 de maio de 2026, constou indevidamente um afastamento de 07 dias a contar de 19 de março de 2025, seguindo as informações declaradas pela requerente em formulário próprio;

CONSIDERANDO, por fim, que a mesma Portaria concedeu mais 03 dias de afastamento a contar de 26 de março, conforme Protocolo Servidor nº 2.183/2025, de 29 de março de 2025,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



RESOLVE:

Retificar o inciso XII da Portaria nº 19.618, de 06 de maio de 2026, que passa a contar com a seguinte redação:

“XII – ISABEL CRISTINA AZEVEDO DE CARVALHO, Professor AII, matrícula 5501-8, 08 dias, sendo 05 dias a contar de e 18 de março de 2025 e 03 dias a contar de 26 de março de 2025;”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de abril de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.468, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo de Reconhecimento de Dívida.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 20 de janeiro de 2017 e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Ubá/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo para Reconhecimento de Dívida, em que figura como eventual credora a empresa LOC PRINTSOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ 07.004.048/0001-17, tendo por objeto a prestação de serviços de reprografia e outros, conforme Contrato nº 098/2024.

Art. 2º Constituir Comissão para condução do processo de que trata o art. 1º, composta pelos servidores Daniel Andrade Machado, matrícula 789938-6; Wanderson Henrique da Silva, matrícula 790057-0; e Weverton Batista Da Cunha, matrícula 17.856-0, sob a presidência do primeiro

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a existência de documentos oficiais ou quaisquer outras formas de assunção de obrigação, bem como a ocorrência de débitos existentes e não quitados pelo Município em favor dos credores mencionados, devendo apresentar, no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado da situação verificada, indicando as medidas para sua regularização.

Art. 4º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de abril de 2026

ALEXANDRE DE CASTRO LEAL

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Pública

PORTARIA Nº 20.469, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – MARIA APARECIDA DO AMARAL MALTA, TNS I e Enfermeiro, matrículas 11.349-2-2 e 11.349-2-3, 01 dia em 02 de fevereiro de 2026;

II – VANIA CRISTINA PONTES MARLIERE, Agente Comunitário II, matrícula 5049-0, 05 dias a contar de 09 de fevereiro de 2026;

III – LUIZ FERNANDO PIRES DE ALMEIDA, Agente Comunitário I, matrícula 7949-9, 07 dias a contar de 09 de fevereiro de 2026;

IV – PRISCILA HELENA PAZINI, Técnico em Enfermagem, matrícula 790009-0, 03 dias a contar de 09 de fevereiro de 2026;

V – DANIELLE OLIVEIRA ROQUE, Agente Comunitário I, matrícula 4453-9, 01 dia em 11 de fevereiro de 2026;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



- VI – RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA, TNM II, matrícula 4600-0, 02 dias, sendo 01 dia em 12 de fevereiro de 2026 e 01 dia em 11 de março de 2026;
- VII – KARINE DE MELO COSTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13.510-0, 01 dia em 13 de fevereiro de 2026;
- VIII – LUCIANO ALVES PERON, Agente Comunitário I, matrícula 4397-4, 60 dias a contar de 24 de fevereiro de 2026;
- IX – WILLAN DA SILVA FERNANDES, TNM I, matrícula 4617-5, 02 dias a contar de 26 de fevereiro de 2026;
- X – ANA CRISTINA BARROS DA SILVA, Professor AI, matrícula 16.056-3, 05 dias a contar de 02 de março de 2026;
- XI – BARBARA AMARAL FRANCA, Técnico em Enfermagem, matrícula 790115-1, 04 dias a contar de 05 de março de 2026;
- XII – ELAINE DE FATIMA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário II, matrícula 5052-0, 01 dia em 06 de março de 2026;
- XIII – PRISCILLA BRUNA SANTIAGO, Técnico em Enfermagem, matrícula 17.304-5, 02 dias a contar de 09 de março de 2026;
- XIV – MARIA INES PIRES MARLIERE, Professor AI, matrícula 16.597-2, 46 dias, sendo 15 dias a contar de 09 de março de 2026 e 31 dias a contar de 25 de março de 2026;
- XV – ADAÍSE RITA SANT ANA CANDIAN EVANGELISTA, TNS II, matrícula 10.006-4, 05 dias a contar de 09 de março de 2026;
- XVI – CARMEM DE OLIVEIRA, Professor AI, matrícula 16.008-3, 03 dias a contar de 10 de março de 2026;
- XVII – ELIANA MIRANDA DE SÁ, Professor AII, matrícula 5014-8, 02 dias a contar de 10 de março de 2026;
- XVIII – RONILIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 7865-4, 02 dias, sendo 01 dia em 10 de março de 2026 e 01 dia em 13 de março de 2026;
- XIX – GISELE DE PAULA, Técnico em Enfermagem, matrícula 17.403-3, 02 dias a contar de 12 de março de 2026;
- XX – DANIELLE DE LIMA FERRAZ, Professor AI, matrícula 16.035-0, 01 dia em 12 de março de 2026;
- XXI – THAIS CALÇADO MARTINS DE SOUZA, Professor AI, matrícula 16.507-7, 01 dia em 13 de março de 2026;
- XXII – MIRENY SANTANA DE OLIVEIRA, Professor AI, matrícula 16.508-5, 10 dias a contar de 13 de março de 2026;
- XXIII – ISAUARA MARIA MARQUES VENTURA GAZOLLA, Agente Administrativo III, matrícula 5786-0, 01 dia em 13 de março de 2026;
- XXIV – DISLENE SUELY RAMALHO, Agente Comunitário I, matrícula 4530-6, 04 dias a contar de 13 de março de 2026;
- XXV – ADEMAR DA ROCHA, TNM I, matrícula 4918-2, 01 dia em 16 de março de 2026;
- XXVI – ALYNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA GRACIANO, Professor AI e Professor Substituto I, matrículas 5545-0-1 e 5545-0-3, 01 dia em 16 de março de 2026;
- XXVII – DANIELE APARECIDA VIEIRA MAURI MARCAL, Professor AI, matrícula 5527-1, 02 dias, sendo 01 dia em 16 de março de 2026 e 01 dia em 20 de março de 2026;
- XXVIII – WILDE CRISTINE DORIGUETTO CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 790112-7, 01 dia em 16 de março de 2026;
- XXIX – ANDREIA APARECIDA NASCIMENTO, Professor AII, matrícula 4971-9, 01 dia em 16 de março de 2026;
- XXX – FÁBIO ANTUNES COELHO, Agente Administrativo I, matrícula 8266-0, 01 dia em 18 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de abril de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



PORTARIA Nº 20.470, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal 5.365, de 13 de março de 2026 e no Decreto Municipal nº 7.701, de 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá - FAECLU, composta pelas seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Matheus Henrique da Costa Perpetuo;

Suplente: Angela Aparecida Souza Chehuen.

II – Representantes da Câmara Municipal de Ubá:

Titular: Silverio Dias Maciel;

Suplente: Bruno Reis Pinto.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Elias Ricardo Coelho;

Suplente: Werley Teixeira Rufino.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, que os requerentes abaixo devidamente identificados, solicitaram a abertura de procedimento administrativo visando a obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA:

1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CNPJ: 17.281.106-0001/03. Atividade: Intervenção Ambiental em área de preservação permanente-APP, sem supressão de vegetação nativa. Ubá/MG - PA/Nº2026IA000008.

Ubá, 09 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Ata da ducentésima décima quarta reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ubá – MG. Realizada aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, com início às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça São Januário 238, Centro-Ubá - MG, com a presença dos seguintes conselheiros e ouvintes: Rossana Sol Lima Santos Martins, Mariane Carneiro Martins, Ramon Silva Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Danielle de Lima Ferraz, Marluce de Oliveira Fernandes, Aline Emiliana da Silva e ouvintes Angela Aparecida Magaton Cruz, Marcela Martins Soares e Laura de Oliveira Coimbra. Com o objetivo de planejar o cronograma de visitas do Conselho às escolas municipais, elaborar o cronograma de reuniões e elaborar o plano de ação anual. A presidente Rossana Sol iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidou os conselheiros a apresentarem propostas para o plano de ação deste ano. Todos concordaram que, do plano de ação anterior, deveriam ser mantidos: os cursos de capacitação para os conselheiros, cantineiras e agricultores familiares; o acompanhamento e análise dos testes de aceitabilidade dos novos alimentos e preparações; as palestras para conscientização dos pais de alunos quanto à importância de uma alimentação saudável; o acompanhamento das licitações e chamadas públicas referente à alimentação escolar; e as visitas semanais às escolas da rede municipal, ao





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



galpão e hortas dos agricultores familiares e ao almoxarifado da Alimentação Escolar para acompanhar a execução do PNAE nestes estabelecimentos. O documento de plano de ação foi elaborado e será aprovado pelos membros na próxima reunião. A nutricionista Angela Magaton informou sobre a mudança no fornecimento dos hortifrutis, oriundos da Agricultura Familiar, o novo fornecedor é a COOPEFEME. Também comunicou que houve treinamento das cantineiras no dia 30 de janeiro deste ano. Foi enviado um ofício para todas as diretoras orientando o funcionamento da alimentação escolar assim como todas as planilhas, manuais de boas práticas e os POP's (procedimentos operacionais padronizados). Em seguida, foi elaborado o cronograma de reuniões e planejado o cronograma de visitas do Conselho às escolas municipais. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, esta terminou às dez horas e trinta minutos e para constar eu, Juciele dos Reis Costa, primeira secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros. Ubá, 19 de fevereiro de 2026. Rossana Sol Lima Santos Martins, Mariane Carneiro Martins, Ramon Silva Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Danielle de Lima Ferraz, Marluce de Oliveira Fernandes, Aline Emiliana da Silva.

Ata da ducentésima décima quinta reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ubá – MG. Realizada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, com início às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça São Januário 238, Centro-Ubá - MG, com a presença dos seguintes conselheiros e ouvintes: Rossana Sol Lima Santos Martins, Mariane Carneiro Martins, Ramon Silva Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Danielle de Lima Ferraz, Marluce de Oliveira Fernandes, Aline Emiliana da Silva e ouvintes Angela Aparecida Magaton Cruz, Marcela Martins Soares e Laura de Oliveira Coimbra. Com o objetivo de aprovar o plano de ação de 2026, ler o regimento interno. A presidente Rossana Sol iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidou a secretária Juciele dos Reis para fazer a leitura do plano de ação deste ano. Após algumas considerações o plano anual foi aprovado pelos presentes. Em seguida, a presidente Rossana fez a leitura do regimento interno, ressaltou a importância do CAE na fiscalização da execução do PNAE e sanou todas as dúvidas dos presentes. As nutricionistas Angela e Marcela realizaram o treinamento dos integrantes do CAE repassando para eles todos os Procedimentos Operacionais Padronizados, o check list e enfatizaram a importância das visitas dos integrantes do CAE às escolas com o intuito de manter a qualidade da alimentação escolar. Em seguida, foi elaborado o cronograma de reuniões e planejado o cronograma de visitas do Conselho às escolas municipais. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, esta terminou às dez horas e trinta minutos e para constar eu, Juciele dos Reis Costa, primeira secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros. Ubá, 18 de março de 2026. Rossana Sol Lima Santos Martins, Mariane Carneiro Martins, Ramon Silva Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Danielle de Lima Ferraz, Marluce de Oliveira Fernandes, Aline Emiliana da Silva.

Ata da ducentésima décima sexta reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ubá – MG. Realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, com início às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça São Januário 238, Centro-Ubá - MG, com a presença dos seguintes conselheiros e ouvintes: Rossana Sol Lima Santos Martins, Mariane Carneiro Martins, Ramon Silva Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Danielle de Lima Ferraz, Marluce de Oliveira Fernandes, Aline Emiliana da Silva e ouvintes Angela Aparecida Magaton Cruz, Marcela Martins Soares e Laura de Oliveira Coimbra. A presidente Rossana Sol iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e mencionou que o objetivo da reunião é analisar a documentação da prestação de contas dos recursos do PNAEF/ PNAC/ PNAP/ PNAE-EJA, PNAEE, exercício 2025 e realizar o cronograma de visitas. A Presidente enfatizou a importância dos Conselheiros na fiscalização do funcionamento do PNAE e pediu ao responsável pela prestação de contas que iniciasse os trabalhos apresentando a documentação utilizada no lançamento da prestação de contas no sistema SIGPC e que esclarecesse as dúvidas. Após analisar os documentos, os Conselheiros aprovaram a prestação de contas e realizaram o cronograma de visitas. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, esta terminou às dez horas e para constar eu, Juciele dos Reis Costa, primeira secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros. Ubá, 08 de abril de 2026. Rossana Sol Lima Santos Martins, Mariane Carneiro Martins, Ramon Silva



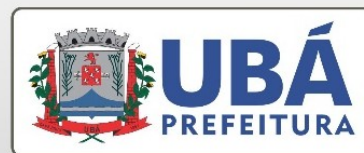


Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Danielle de Lima Ferraz, Marluce de Oliveira Fernandes, Aline Emiliana da Silva.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.509-973

Telefone: (32) 3301-2626

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023

Processo Administrativo nº 0096/2023

Pregão Presencial nº 0017/2023

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo referente à *Contratação De empresa especializada para alimentação, manutenção e divulgação do site e das redes sociais do SIMSAÚDE, incluindo os serviços de atualização do portal/site, hospedagem web, servidor de e-mail, gravação de vídeos, produção e edição de vídeos, captação de imagens terrestres, aéreas, internas e externas, captação e edição de fotografias, elaboração de artes para redes sociais, redação e revisão de textos institucionais e gerenciamento de redes sociais para atender ao serviço de divulgação oficial e institucional do Consórcio intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE*, pelo período de 2 (dois) meses, contatos a partir de 10/04/2026.

Empresa: EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 27.007.128/0001-33

Valor mensal: Ficam mantidos os valores do contrato original, sem qualquer reajuste

Prazo: 2 (dois) meses a partir de 10/04/2026

Dotação Orçamentária: Ficha 4 - 10.122.002.2001.33903900

Data do Aditivo: 09/04/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2025

Processo Administrativo nº 0033/2025

Dispensa de Licitação nº 0033/2025

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo referente à *Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Material Utilizado No Procedimento Vascular De Escleroterapia Na Sede Do SIMSAÚDE*, pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir de 10/04/2026.

Empresa: VERBENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ENTO

CNPJ: 00.787.540/0001-67

Valor: Nos termos do item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO do Contrato nº 14/2025, “*Decorrido o prazo previsto no item 3.2, os valores poderão ser corrigidos pelo índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental*”. Considerando o índice apurado conforme a calculadora oficial do Banco Central do Brasil, obteve-se a atualização dos valores contratados. Além disso, de acordo com a solicitação do setor requisitante do medicamento (Enfermagem), o item 3 – Polidocanol 2%, teve um acréscimo de 25% no seu quantitativo unitário, passando de 1000 (mil) ampolas para 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) ampolas. Dessa forma, apresenta-se abaixo a tabela revisada com os valores corrigidos e quantidades atualizadas, que passarão a vigorar nesta nova etapa de vigência contratual:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	100	AM	POLIDOCANOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML. AGENTE ESCLEROSANTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DE VARIZES NÃO COMPLICADAS	R\$3,28	R\$328,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.907 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026



2	150	AM	POLIDOCANOL 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML. AGENTE ESCLEROSANTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DE VARIZES NÃO COMPLICADAS.	R\$4,23	R\$634,50
3	1250	AM	POLIDOCANOL 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML. AGENTE ESCLEROSANTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DE VARIZES NÃO COMPLICADAS.	R\$5,67	R\$7.087,50
4	250	AM	POLIDOCANOL 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML. AGENTE ESCLEROSANTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DE VARIZES NÃO COMPLICADAS.	R\$5,37	R\$1.342,50
TOTAL: Nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos					R\$9.392,50

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 10/04/2026

Dotação Orçamentária: Ficha 24 – 10.122.002.2002.33903900

Data do Aditivo: 09/04/2026

Setor de Contratos e Licitações SIMSAÚDE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

DIA D
Campanha de Vacinação
CONTRA A GRIPE

11/04
(SÁBADO)

saiba mais



Atendimento das 8h às 14h nas seguintes Unidades de Saúde:

Bom Pastor, Cohab, Ponte Preta, Santa Edwiges, São João, São José e Schiavon

Atendimento das 8h às 14h no Vacimóvel:

- Praça São Januário
- UBS Central (Pátio da GCM)

Vacina sempre Ubá







